

Pet Center Comércio e Participações S.A.

CNPJ/ME nº 18.328.118/0001-09 – NIRE 35.300.453.824 – *Companhia Aberta*
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de dezembro de 2021

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 16 de dezembro de 2021, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos do inciso I do § 2º do artigo 4º e § 2º e § 3º do artigo 21-C, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada e em vigor ("ICVM 481/09"), por meio de sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Pet Center Comércio e Participações S.A. ("Companhia"), de acordo com as regras constantes da Proposta da Administração divulgada pela Companhia, sendo considerada como realizada na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Guarantã, nº 555/587, Pari, CEP 03035-050. **2. Convocação:** O Edital de Convocação foi publicado nas edições dos dias 25, 26 e 27 de novembro de 2021, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), (a) no *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, nas páginas 30, 27 e 13, respectivamente; e (b) no jornal *Gazeta de São Paulo*, nas páginas B2, A10, e B10, respectivamente. **3. Publicação e Divulgação:** Os documentos pertinentes ao assunto integrantes da referida ordem do dia, incluindo a proposta da administração para a assembleia geral extraordinária, foram divulgados nas páginas eletrônicas da CVM, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e da Companhia, bem como foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia, nos termos da Lei das S.A. e da regulamentação aplicável. **4. Presença:** Presentes acionistas representando 68,8% do capital social votante da Companhia, conforme votos manifestados via registro de presença no sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia, nos termos do artigo 21-C, § 2º, inciso II da ICVM 481/09, constatando-se, dessa forma, a existência de quórum para instalação, em primeira convocação, da Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 135 da Lei das S.A. Presente, ainda, a Sra. Aline Ferreira Penna Peli, Diretora Financeira e de Relações com Investidores da Companhia, bem como os Srs. (i) Fábio Amaral Niccheri; (ii) Jorge Favian Nava Goita; e (iii) Vinicius Valerio dos Santos, representantes da PricewaterhouseCoopers Serviços Profissionais Ltda. ("PwC"), para prestar eventuais esclarecimentos acerca do Laudo de Avaliação (abaixo qualificado). **5. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. Tania Zimerman, que convidou a Sra. Luciana Mares para secretária-ia. **6. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) aprovação do Protocolo e Justificação da Incorporação de Ações da Zee Dog S.A. ("Zee Dog") pela Companhia, celebrado em 24 de novembro de 2021 pelas administrações da Companhia e da Zee Dog ("Protocolo e Justificação"), que tratou os termos e condições acerca da incorporação de ações da Zee Dog pela Companhia ("Incorporação de Ações"); (ii) ratificação da nomeação e contratação da empresa de avaliação PwC, para elaborar o laudo de avaliação do valor econômico das ações da Zee Dog a serem incorporadas pela Companhia, nos termos do artigo 252, § 1º da Lei das S.A. ("Laudo de Avaliação"); (iii) aprovação do Laudo de Avaliação; (iv) aprovação da Incorporação de Ações da Zee Dog pela Companhia, cuja eficácia ficará condicionada à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das condições precedentes previstas no Protocolo e Justificação; (v) aprovação do aumento do capital social da Companhia, a ser subscrito e integralizado pelos administradores da Zee Dog em favor de seus acionistas, com a alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, cuja eficácia ficará condicionada à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das condições precedentes previstas no Protocolo e Justificação; (vi) ratificação da nomeação de membros do Conselho de Administração nomeado pelo Conselho de Administração da Companhia, em atenção ao disposto no artigo 14, § 3º do Estatuto Social da Companhia; e (vii) autorização aos administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à consumação das deliberações acima mencionadas. **7. Deliberações:** Instalada a Assembleia, os acionistas autorizaram a lavratura da Ata desta Assembleia na forma de sumário, bem como sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das S.A., e dado início à discussão das matérias indicadas na Ordem do Dia, os acionistas deliberaram o quanto segue: 7.1. Aprovar, por unanimidade de votos válidos, sendo 298.890.690 votos favoráveis, e 254.000 abstenções, o Protocolo e Justificação, o qual passa a compor a presente ata na forma do Anexo I. 7.2. Ratificar, pela unanimidade de votos válidos, sendo 298.890.690 votos favoráveis e 254.000 abstenções, a contratação da PwC, sociedade inscrita no CNPJ/ME sob nº 61.562.112/0001-20, como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação das ações da Zee Dog, para fins do artigo 227 da Lei das S.A. 7.3. Aprovar, pela unanimidade de votos válidos, sendo 298.890.690 votos favoráveis e 254.000 abstenções, o Laudo de Avaliação, na forma do Anexo II, o qual apurou o valor econômico das ações da Zee Dog, na data base de 30 de junho de 2021. 7.4. Aprovar, pela unanimidade de votos válidos, sendo 298.890.690 votos favoráveis e 254.000 abstenções, a Incorporação de Ações, com a consequente conversão da Zee Dog em subsidiária integral da Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação. 7.4.1 Consignar que a Incorporação de Ações está condicionada e somente produzirá efeitos mediante a satisfação (ou renúncia, conforme o caso), de determinadas condições suspensivas, conforme previstas no Protocolo e Justificação ("Condições Suspensivas"). 7.4.2 Consignar que será assegurado aos acionistas da Companhia que não aprovarem a Incorporação de Ações, seja por dissensão, abstenção ou não comparecimento, o direito de retirarem-se da Companhia, nos termos do artigo 252, § 1º da Lei das S.A. 7.4.3. Consignar que os acionistas que poderão exercer o direito de retirada em relação às ações da Companhia são aqueles que, comprovadamente, eram titulares de tais ações, de maneira ininterrupta, desde 03 de agosto de 2021 (data de publicação do Fato Relevante referente à Incorporação), respeitadas as negociações realizadas nesse dia, inclusive, e a data de efetivo exercício do direito de retirada, nos termos do artigo 137, § 1.º, da Lei das S.A. 7.4.4. Consignar que, de acordo com o disposto no artigo 230 e no artigo 137, IV, § 1.º e § 4.º da Lei das S.A., os acionistas da Companhia poderão, sob pena de decadência, exercer seu direito de retirada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da ata desta Assembleia. 7.4.6. Consignar que o valor das ações reembolsadas será pago pela Companhia aos acionistas dissidentes no prazo de até 30 (trinta) dias contados da efetivação da Incorporação de Ações. 7.4.8. Consignar que, uma vez efetivada a Incorporação de Ações, nos termos do Protocolo e Justificação, diante da verificação (ou renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas aplicáveis, a Zee Dog tornar-se-á subsidiária integral da Companhia, e, por consequência, todas as ações de sua emissão serão totalmente detidas pela Companhia. 7.5. Aprovar, pela unanimidade de votos válidos, sendo 298.890.690 votos favoráveis e 254.000 abstenções, o aumento de capital social da Companhia, no montante de R\$535.000.000,00 (quinhentos e trinta e cinco milhões de reais), mediante a emissão de 23.777.778 (vinte e três milhões, setecentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e oito) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal da Companhia, a serem subscritas por conta e ordem dos acionistas da Zee Dog na proporção de suas respectivas participações no capital social da Zee Dog, e integralizadas por meio da incorporação de ações da Zee Dog, nos termos do artigo 252 da Lei das S.A. 7.5.1 Consignar que o aumento de capital e a emissão das novas ações somente produzirão efeitos mediante o implemento (ou renúncia, conforme o caso) de determinadas Condições Suspensivas, conforme previstas no Protocolo e Justificação. Uma vez verificado o implemento (ou renúncia, conforme o caso) das referidas Condições Suspensivas, a efetivação do aumento de capital e da emissão das novas ações será oportunamente divulgada aos acionistas e ao mercado. Uma vez realizada, o artigo 4º, *caput* do Estatuto Social da Companhia, cuja versão consolidada se encontra no Anexo III, passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.723.109.851,90 (um bilhão, setecentos e vinte e três milhões, cento e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), representado por 458.835.692 (quatrocentos e cinquenta e oito milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. ("Capital Social)". 7.6. Aprovar, pela maioria de votos, sendo 270.561.549 votos favoráveis, 28.329.141 votos contrários e 254.000 abstenções, a ratificação das nomeações como membros titulares do Conselho de Administração, em atenção ao disposto no Parágrafo Terceiro, do Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, e no artigo 150 da Lei das S.A., quais sejam: (i) Sr. Irlau Machado Filho, economista, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 365976416 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 032.584.526-36, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Conselheiro Zacarias, 514, Jardim Paulista – São Paulo-SP, CEP 01429-020, o qual tomou posse em 29 de julho de 2021, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, então ocupado por Sr. Piero Paolo Picchioni Minardi; e (ii) Sr. Ricardo Dias Mieskalo Silva, administrador, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4636079 SESP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 038.840.019-65, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Guarantã, 555/587, sala 1, Pari, CEP 03035-050, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, o qual tomou posse em 26 de agosto de 2021, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, então ocupado pela Sra. Frances Yumi Fukuda Alvim, ambos com mandato unificado até a Assembleia Geral que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social a encerrado em 31 de dezembro de 2021. 7.6.1. Consignar que os Srs. Irlau Machado Filho e Ricardo Dias Mieskalo Silva atendem à definição de membros independentes do Conselho de Administração, nos termos do Regulamento do Novo Mercado. 7.6.2. Consignar que o Conselho de Administração, em decorrência da aprovação da matéria constante do itens 7.6. acima, é composto por 7 (sete) membros efetivos, quais sejam: (i) Claudio Roberto Ely, como Presidente do Conselho de Administração; (ii) Irlau Machado Filho; (iii) Ricardo Dias Mieskalo Silva; (iv) Eduardo de Almeida Salles Terra; (v) Tania Zimerman; (vi) Sergio Zimerman; e (vii) Gregory Louis Reider. Os membros indicados nos itens "i" a "iv" são considerados como independentes para fins do Regulamento do Novo Mercado. 7.7. Aprovar, pela unanimidade dos votos válidos, sendo 298.890.690 votos favoráveis e 254.000 abstenções, autorização para que a administração da Companhia possa praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora aprovadas. **8. Encerramento e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, lida, conferida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente e pelo Secretário, tendo sido esta Assembleia Geral Extraordinária integralmente gravada. São considerados signatários desta ata, nos termos do artigo 21-V, § 1º, da ICVM 481/09, os acionistas que registraram a sua presença no sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia, conforme lista constante no Anexo IV à presente Ata, certificada pelo Presidente e pelo Secretário(a) desta Assembleia Geral Extraordinária, os quais também declararam que foram cumpridos todos os requisitos da Instrução Normativa nº 81 do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, de 10 de junho de 2020, e da ICVM 481/09. Mesa: Tania Zimerman – Presidente; Luciana Mares – Secretária. Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 16 de dezembro de 2021. Mesa: Tania Zimerman – Presidente; Luciana Mares – Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 96.086/22-1 em 17/02/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

